



**PROJETO DE LEI** PL./0130.0/2022

Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos vigilantes de empresas de segurança privada do Estado.

Art. 1º Fica reconhecido o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos vigilantes de empresas de segurança privada do Estado.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Alba

Lido no expediente
048º Sessão de 17/09/22
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(19) SEGURANÇA PÚBLICA
( )
( )
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 17/09/22

Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário



## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa reconhecer o risco da atividade profissional exercida por vigilantes de empresas de segurança privada no Estado de Santa Catarina.

Os vigilantes de empresas de segurança privada são profissionais capacitados em curso de formação, empregados de empresas especializada ou empresas possuidoras de serviços orgânicos de segurança, responsáveis pela execução de atividades de segurança privada e também transportes de valores.

Destaca-se que as atividades desempenhadas por estes profissionais são regulamentadas pela Lei nº 7.102, de junho de 1983, e pela Polícia Federal, por meio da Portaria nº 3.233 de 10 de dezembro de 2012 – DG/DPF, que estabelece os requisitos, direitos e deveres para o exercício desta profissão.

Imprescindível se faz mencionar que a Lei nº 10.826 de 2003, Estatuto do Desarmamento, inclui entre aqueles que dispõem da prerrogativa do porte de arma de fogo as empresas de segurança privada, leia-se então, os vigilantes dessas empresas. Todavia nos termos em que se encontra a legislação vigente, os vigilantes não dispõem dessa prerrogativa quanto fora do trabalho, o que não os faz menos alvos.

Tamanha é a falta de retaguarda jurídica para poder defender suas vidas, que diversas são as notícias de crimes cometidos contra estes profissionais, a exemplo de lesões corporais e homicídios.

Isto posto, reitero a importância do reconhecimento da atividade profissional exercida pelos vigilantes, uma vez que é inegável o fato de que esses profissionais têm sido vistos como alvos preferenciais da bandagem.

Sendo assim, solicitamos o apoio dos Nobres Pares, com manifestação favorável pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Ricardo Alba